

ATO Nº 010/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

| CONTRATO Nº | EMPRESA | INÍCIO | FISCAL |
|-------------|---|------------|-------------------------------------|
| 113/2016 | TSL - Tecnologia em Sistemas de Legislação Ltda | 08/11/2016 | Valdete Zocche - Matrícula nº 20590 |

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2017.

| |
|--|
| Dados lançados na Vida Funcional |
| Em <u>03/02/17</u> |
| <u>me regueto</u> |
| Servidor / matrícula GEAPE SGP ALMT |

Dep. GUILHERME MALUF _____

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" _____

1º Secretário

